

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1984 de 28 de Agosto

Usando das competências atribuídas na alínea d) do Art.º. 44º da Lei nº. 39/80, de 5 de Agosto, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

O Governo, nos termos do Art.º. 78º. do Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, concede autorização para que o Arquitecto Alberto Pires Florêncio Soeiro, na situação de aposentado, exerça funções publicas remuneradas no cargo de Director de Serviços de Habitação, Urbanismo e Ambiente de Angra do Heroísmo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 41/81/A de 25 de Maio, ficando o referido funcionário, nos termos do Art.º. 79º. do citado diploma, a receber a remuneração correspondente ao vencimento daquela categoria, com efeitos a partir de 26 de Maio do corrente ano.

Aprovada em Conselho, em 10 de Agosto de 1984.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.